



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N*113/2022

I-PARECER TÉCNICO

Processo pregão eletrônico nº: 003/22

Modalidade: menor preço processo nº-019/2022

Finalidade: AQUISIÇÃO DE VEICULO

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Ordenador de Despesa: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

Secretário(a) Municipal: JOSIANO AQUINO SILVA

II- OBJETIVO

Consiste no presente processo de licitação de pregão eletrônico visando a aquisição de um veículo tipo camionete utilitário 4x4 diesel para atender a demanda da secretaria de administração e planejamento do município de Crixás do Tocantins.

Assim sendo após propostas e avaliação foi fechado o pregão eletrônico com o menor preço para a aquisição desse veículo especificado na solicitação da secretaria de administração e planejamento com **(MARCA MOTORS VEICULOS-LTDA -DEMAIS)** e a Prefeitura Municipal de Crixás **(SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)**.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no **PPA** vigente 2.022.

Lei Municipal de diretrizes orçamentarias – Consta na **LDO** vigente /22

Lei Federal 8.666/93: inc-III do parágrafo único do art 26.

Lei nº 10.520/2002 e lei complementar de nº-123/2006.

Justificativas de preços – artigos 7º § 2º inciso II & 40 § 2º na lei de licitações.

Dotação orçamentaria: 04.122.1003.1117.4.4.90.52/1.700.0000.000010.

IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 8.666/93 no artigo nº 24.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas.**

Crixás do Tocantins 1º de DEZEMBRO de 2.022

Robinson Araújo Carvalho

Chefe de controle interno

Robison Araújo Carvalho
Secretário Mun. de Controle Interno
Decreto nº 185/2021

Contrato Liberado
Robison Araújo Carvalho
005/2021